

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO (PPAS)			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
1.4 Disponibilizar e publicar informações atualizadas sistematizadas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento para operadores do SGD.	1.3.2 Identificar as lacunas existentes no sistema de garantia de direitos, nas políticas sociais, na legislação, nas redes de enfrentamento e na metodologia de intervenção. *	X	X	X		
	1.4.1 Sistematização das pesquisas realizadas, produção de estatísticas e consolidação de Bancos de Dados com base nas informações dos órgãos de segurança pública e do sistema de garantia de direitos, incluindo OSC's que atuam na área das violências.	X	X	X	Diagnóstico produzido	CEDCA-CE CMDCA's Universidades, Centros de Pesquisa Setoriais estaduais e municipais Organizações da sociedade civil
	1.4.2 Criar comissão intersetorial formado por órgãos municipais, órgãos estaduais, conselhos de direito, Fórum DCA e organizações da sociedade civil para discussão dos dados sobre a violência sexual no Ceará. *		X		Comissão formada	CEDCA-CE FÓRUM DCA Setoriais estaduais CMDCA's
	1.4.3 Criar canal de comunicação oficial para disseminar informações sistematizadas sobre o fenômeno da violência sexual no Ceará. *		X		Canal criado e mantido	CEDCA-CE FÓRUM DCA Setoriais estaduais CMDCA's
	1.4.4 Sensibilização através de campanhas contínuas profissionais da mídia, e da indústria de turismo à prevenção e ao combate à violência sexual	X	X	X	Campanhas veiculadas	CEDCA-CE CMDCA's

EIXO 2 MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO (PPAS)			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
2.1 Sensibilizar e comprometer a sociedade no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.	2.1.1 Efetivação de campanhas, em nível estadual, visando a mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual, utilizando o ECA e as Normativas Internacionais como marco conceitual.	X	X	X	Campanhas veiculadas	CEDCA-CE Assessorias de comunicação governamentais
	2.1.2 Promoção nas escolas de campanhas para educação sexual, englobando o tema exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes	X	X	X	Campanhas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's
	2.1.3 Realizar campanhas, em nível estadual, voltadas para crianças e adolescentes sobre a autoproteção e seus direitos sexuais. *	X	X	X	Campanhas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's
	2.1.4 Realizar campanha envolvendo formadores de opinião, em especial que atuam em redes sociais, sobre a violência sexual. *	X	X	X	Campanhas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's
	2.2 Fortalecer a intersetorialidade da rede de proteção para o combate e eliminação das violências contra crianças e adolescentes.					
	2.2.1 Articulação, em todos os níveis, e instâncias (conselhos, fóruns, OSC e outras organizações representativas da sociedade). inclusive com as representatividades religiosas.	X	X	X	Nº de encontros realizados	CEDCA-CE CMDCA's OCS's Representações religiosas diversas Órgãos estaduais e municipais Fórum DCA
	2.2.2 Criar comissão intersetorial com foco na articulação de ações conjuntas para combater as violências contra crianças e adolescentes, em especial a violência sexual.*	X			Comissão criada	CEDCA-CE FÓRUM DCA Setoriais estaduais CMDCA's
	2.3 Garantir a aplicação do princípio da prioridade absoluta na atenção integral de crianças, adolescentes e seus familiares vítimas de violência sexual respeitando as diretrizes da lei 13.431/2017.					
	2.3.1 Sensibilização e formação continuada para profissionais do setor de turismo à prevenção e ao combate à violência sexual.	X			Campanhas realizadas	CEDCA-CE Setor turístico Sec. Turismo
	2.3.2 Sensibilização e mobilização para que o setor midiático da indústria de turismo crie e divulgue continuamente ações de proteção e prevenção a violência sexual.		X		Proposta de campanha permanente criada	CEDCA-CE Setor turístico Sec. Turismo
2.4 Incidir na inclusão nos currículos dos mais diversos cursos formativos disciplinas relacionadas à temática da Educação sexual, com ênfase na prevenção à violência.	2.3.3 Criar ou fortalecer instituição ou órgão permanente de fiscalização do setor turístico no tocante as ações de prevenção e combate a violência sexual, em especial na sua modalidade de exploração sexual em contexto de viagens e turismo.	X	X	X	Órgão fiscalizador criado	CEDCA-CE Setor turístico Sec. Turismo Ministério Público
	2.4.1 Articulação junto aos cursos diversos, para garantir a inclusão de educação sexual em todos os ciclos nas grades curriculares (educação infantil, nos níveis médio, técnico e superior), no âmbito da educação pública e privada.		X		Proposta de formação com conteúdo programático elaborado e implementado	CEDCA-CE SEDUC SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA
	2.5 Fortalecimento da educação permanente aos profissionais da rede de atendimento à criança e adolescente.					
	2.5.1 Fomentar e divulgar cursos de especialização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.	X			Proposta de formação com conteúdo programático elaborado e implementado	CEDCA-CE ECONCE

EIXO 3 DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
3.1 Assegurar mecanismos para defesa das vítimas de violência sexual e seus familiares e responsabilização dos autores de violência sexual contra a criança e o adolescente.	3.1.1 Efetivação da lei nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018 pelos órgãos e operadores do SGD.	X			Comitês, protocolos e fluxos implementados	CEDCA-CE CMDCA's Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Estadual e Municipais Setoriais estaduais e municipais
	3.1.2 Garantia de formação continuada acerca da Lei nº 13.431/2017, e outras leis relacionadas aos crimes sexuais para profissionais que atuam na segurança pública e no sistema de justiça.	X			Formações realizadas	CEDCA-CE CMDCA's ECONCE SPDC
	3.1.3 Qualificação dos programas de proteção (PPCAAM e PPPRO) para atendimento de vítimas de Violência Sexual e seus familiares garantindo o cumprimento das normativas de enfrentamento às violências.	X			Programas de Proteção sem lapso temporal	CEDCA-CECMDCA's ECONCESSPDC
	3.1.4 Garantia da participação do judiciário e da segurança pública em comitês municipais para a implementação do depoimento especial.	X			Comitês municipais compostos e em funcionamento	CEDCA-CE CMDCA's Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Estadual e Municipais TJ SSPDC